

CONTRA O “PATERNALISMO LABORAL”: BURGUESIA INDUSTRIAL NO RIO GRANDE DO SUL E RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL¹

AGAINST “LABOR PATERNALISM”: INDUSTRIAL BOURGEOISIE IN THE STATE OF RIO GRANDE DO SUL AND LABOR RELATIONS IN BRAZIL

Marco André Cadoná

Universidade de Santa Cruz do Sul - RS - Brasil

RESUMO: O artigo analisa os posicionamentos políticos da burguesia industrial no Rio Grande do Sul no que se refere a dois temas presentes nas discussões sobre relações de trabalho no Brasil durante o segundo governo de Luís Inácio Lula da Silva (2007 – 2010): uma Proposta de Emenda Constitucional prevendo a redução da jornada de trabalho no País para 40 horas semanais e a institucionalização do Salário Mínimo Estadual. Se, por um lado, a análise registra a capacidade da burguesia industrial em atuar como força social e coletivamente organizada, por outro lado indica que os princípios da *privatização*, da *desregulação* e da *flexibilização* legitimaram seus posicionamentos políticos no tocante às relações de trabalho durante aquele período.

Palavras-chave: Burguesia industrial no Rio Grande do Sul. Jornada de trabalho no Brasil. Salário mínimo estadual. Desregulamentação da legislação trabalhista.

ABSTRACT: This article analyzes political positions of the industrial bourgeoisie in the State of Rio Grande do Sul related to two current issues in discussions about labor relations in Brazil during the second government of Luiz Inácio Lula da Silva (2007 - 2010): a Proposed Constitutional Amendment which predicted the reduction of workload in the country for 40 hours a week and the State minimum wage establishment. If, on the one hand, the analysis registers the capacity of the industrial bourgeoisie to act as an organized social collective force, on the other hand it indicates that the principles of privatization, deregulation and flexibility legitimized their political positions upon labor relations during that period.

Keywords: Industrial bourgeoisie in Rio Grande do Sul. Workload in Brazil. State minimum swage. Deregulation of labor legislation.

1 INTRODUÇÃO

As questões referentes às relações de trabalho sempre estiveram entre as principais preocupações da burguesia industrial no Rio Grande do Sul, não raras vezes impulsionando mobilizações coletivas visando interferir em instâncias de decisão estatal. Nessa direção, inclusive, ainda no período de transição do regime autoritário-militar para um regime político mais aberto (década de 1980), mais especificamente durante a realização dos trabalhos de elaboração da Constituição de 1988, a FIERGS (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul) liderou, juntamente com outras entidades representativas dos interesses da

¹ Este artigo é resultado de uma pesquisa que investigou a atuação política da burguesia industrial no Rio Grande do Sul durante o segundo governo de Luís Inácio Lula da Silva (2007 – 2010), analisando não somente seus posicionamentos em relação àquele governo, mas, principalmente, sua capacidade de atuar como força social e coletivamente organizada.

burguesia no Rio Grande do Sul, uma grande mobilização contrária à aprovação, naquela Constituição, de direitos sociais e trabalhistas.²

Durante a década de 1990, as mobilizações da burguesia industrial no Rio Grande do Sul em referência às relações de trabalho se inseriram no debate e em suas práticas classistas em favor das reformas neoliberais. Assim, desde a primeira metade daquela década havia movimentos críticos ao que chamavam de “carga tributária social”, incluindo-se aí questões relacionadas ao sistema previdenciário e à legislação trabalhista do País (CADONÁ, 2009, p. 221). A partir da segunda metade da década de 1990, ficou cada vez mais presente nos posicionamentos políticos de suas lideranças a defesa de uma reforma trabalhista capaz de garantir a diminuição da abrangência da legislação trabalhista, uma maior flexibilidade nas relações trabalhistas e uma redução dos custos do trabalho no País (Ibidem).

É importante destacar que durante a década de 1990, em que pese a orientação neoliberal adotada pelos governos brasileiros, poucas modificações foram realizadas na legislação trabalhista do País. Tais modificações foram instituídas “a conta-gotas”, através de Medidas Provisórias, “certamente para diluir as resistências do Congresso e da classe trabalhadora” (CANO, 2000, p. 259). As principais mudanças instituídas foram: abriu-se a possibilidade de uma remuneração variável, através da participação nos lucros e nos resultados das empresas; revogou-se uma ratificação feita anteriormente (em janeiro de 1995) da Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), “eliminando fatores” que inibiam a demissão sem justa causa; eliminou-se a indexação salarial, forçando a negociação dos salários; limitou-se a fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista, permitindo, por exemplo, novos acordos com redução de direitos obtidos em acordos anteriores; ampliou-se a possibilidade de uso do contrato temporário; autorizou-se a jornada de trabalho de 25 horas semanais; criou-se o Banco de Horas, permitindo, por acordo, jornadas de trabalho maiores de 44 horas semanais (compensando-se o excesso e praticamente eliminando o pagamento de horas extras); permitiu-se instituir as Cooperativas de Prestação de Serviços ou Profissionais, criando-se a possibilidade de terceirização do trabalho através de cooperativas de trabalhadores, sem o compromisso para a empresa quanto a encargos sociais e trabalhistas (CANO, 2000, p. 259-262).

Se as reformas neoliberais na legislação trabalhista não avançaram durante a década de 1990, a partir do governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003), cuja eleição ocorreu num quadro histórico de crise das políticas neoliberais no Brasil, as dificuldades encontradas pelas forças sociais e políticas defensoras de uma legislação trabalhista mais sensível às determinações do mercado (livre negociação, flexibilidade na legislação, diminuição dos direitos trabalhistas) aumentaram ainda mais. É nessa perspectiva que, tematizando as mobilizações políticas da burguesia industrial durante o segundo governo de Luís Inácio Lula da Silva (2007 - 2010), este artigo analisa duas questões relacionadas à legislação trabalhista que motivaram, durante aquele período, a atuação dessa fração da burguesia no Rio Grande

² A mobilização política da burguesia gaúcha na Constituinte de 1987, contrária à aprovação de direitos sociais e trabalhistas, conhecida como Movimento pela Liberdade Empresarial (MplE), já foi contemplada pela bibliografia que analisa a atuação política desse segmento regional da burguesia no Brasil. O MplE foi criado em junho de 1987, num momento em que a Subcomissão da Ordem Social do Congresso Constituinte aprovava seu relatório prevendo um conjunto de direitos trabalhistas, entre os quais a jornada de trabalho de 40 horas, a demissão somente por falta grave ou por justa causa, o pagamento em dobro das horas-extras, a liberdade de greve. Organizado pelas principais entidades representativas dos interesses da burguesia no Rio Grande do Sul, o MplE impulsionou uma ampla mobilização em todo o território gaúcho e levou suas lideranças, acompanhadas de comitivas de empresários, ao Congresso Nacional, para pressionar contra a aprovação do relatório da Subcomissão da Ordem Social. (GROS, 1988; CADONÁ, 2002).

do Sul como força social e coletivamente organizada: as discussões na Câmara Federal dos Deputados da *Proposta de Emenda Constitucional 231/95 (PEC 231/95)*, prevendo a diminuição da jornada de trabalho (de 44 para 40 horas semanais) e o aumento da hora extra de 50% para 75%, e as negociações (em nível estadual) em torno do *Salário Mínimo Estadual*.

Se a análise dessas duas questões permitirá, por um lado, uma reflexão acerca dos posicionamentos políticos da burguesia industrial em relação às questões relacionadas à regulação do trabalho no País, por outro lado adentrará numa problemática importante na bibliografia que analisa a atuação política da burguesia industrial no Brasil a partir da década de 1980: a sua capacidade de atuação como força social e coletivamente organizada.

2 AS MOBILIZAÇÕES CONTRÁRIAS À REDUÇÃO DA JORNADA DO TRABALHO

Há 67 anos, era editada a ‘CLT’. Não é difícil compreender a sua desatualização, pois nesse longo tempo a sociedade brasileira mudou. O regime político evoluiu. O mundo se transformou. E as empresas foram levadas a adotar sistemas permanentes de inovação [...]. A Reforma Trabalhista se constitui, nesse cenário, uma providência essencial para que o Brasil possa ostentar uma posição de liderança econômica e social em nível internacional [...] (TIGRE, 2007).

Essa manifestação, que é do presidente da FIERGS no período entre 2006 e 2011 (industrial Paulo Fernandes Tigre), ocorreu num momento em que a entidade apresentava propostas de reforma trabalhista para o então Ministro do Trabalho e Emprego no segundo governo de Luís Inácio Lula da Silva (Carlos Lupi) e é ilustrativa da mobilização permanente que a burguesia industrial no Brasil mantém desde o início da década de 1990 em favor de mudanças na legislação trabalhista. Naquele contexto histórico, toda ação em favor de mudanças na legislação trabalhista numa direção de maiores garantias de direitos aos trabalhadores foi amplamente repudiada e mobilizou as elites políticas da burguesia industrial em todo o País.

Foi o que ocorreu diante da possibilidade de aprovação da PEC 231/95 que, ainda durante a década de 1990, pretendeu reduzir a jornada de trabalho no País para 40 horas semanais e majorar a remuneração do trabalho em jornadas extras para, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do valor da hora de trabalho normal. De autoria do senador Inácio Arruda (Partido Comunista do Brasil – PCdoB – do Ceará), a PEC 231/95 foi apresentada pela primeira vez no Congresso Nacional em outubro de 1995, sendo um ano depois (1996) admitida pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados e, em 1997, analisada por uma Comissão Especial, cujos trabalhos, no entanto, não foram concluídos. Arquivada em 1999, a PEC 231/95 continuou tramitando pelo Congresso Nacional (sendo arquivada e desarquivada em diferentes momentos) até que, em 2009, o presidente da Câmara dos Deputados, deputado Arlindo Chinaglia (PT – SP), criou uma Comissão Especial para discutir a matéria, quando, então, um relatório favorável foi aprovado. A partir da aprovação naquela Comissão Especial, a PEC 231/95 entrou na pauta do plenário da Câmara de Deputados, onde deveria ser discutida e votada e, se aprovada (alcançando no mínimo 308 votos favoráveis entre os deputados federais), seria enviada para discussão e votação no Senado (ARRUDA, 2013).

A aprovação da PEC 231/95 pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados impulsionou ampla mobilização política da burguesia industrial em todo o País. No caso do

Rio Grande do Sul, tão logo aquela proposta de emenda constitucional foi aprovada pela Comissão Especial, as lideranças da FIERGS se manifestaram contrárias à continuidade do encaminhamento de sua votação na Câmara dos Deputados.

Novamente ressurgiu a proposta de reduzir a jornada de trabalho no Brasil de 44 para 40 horas, tramitando na Câmara Federal. Mais uma vez cumpre alertar que essa matéria é uma ameaça à geração de empregos e um estímulo à informalidade trabalhista na economia nacional. (TIGRE, 2009a).

A partir de então, e com a possibilidade efetiva da Câmara de Deputados aprovar a PEC 231/95, as lideranças da burguesia industrial do Rio Grande do Sul, somando forças com outras federações estaduais de indústria, com a CNI (Confederação Nacional da Indústria) e com entidades representativas dos interesses de classe de outras frações da burguesia (no Rio Grande do Sul e no Brasil) iniciaram uma ampla mobilização visando reverter aquele quadro considerado adverso aos seus interesses de classe.

Cumprindo o papel de atuação numa sociedade democrática, a FIERGS em conjunto com a FECOMÉRCIO alertaram os parlamentares gaúchos sobre o erro da proposta que tramita na Câmara Federal de reduzir a jornada de trabalho semanal no Brasil das 44 horas atuais para 40 horas. A reunião com a Bancada Federal gaúcha, em Brasília, foi o ponto inicial de uma cruzada buscando esclarecer que o mais importante no processo de desenvolvimento da economia é o nível sustentado de empregabilidade. (Idem, 2009b).

Em texto sobre o tema, um semanário publicado pela FIERGS (“Semana”) esclarecia o que seria a “cruzada” da burguesia contra a aprovação da PEC 231/95. Segundo o semanário da FIERGS, dirigentes da entidade, juntamente com dirigentes do FECOMÉRCIO, estavam em Brasília para uma reunião com a bancada gaúcha na Câmara Federal, pressionando pela não aprovação daquela PEC. Ao mesmo tempo, registra o Semanário, dirigentes da CUT (Central Única dos Trabalhadores) e da CTB (Central dos Trabalhadores do Brasil) realizavam manifestação na frente da Sede da FIERGS, em favor da PEC 231/95. Além do contato direto com parlamentares gaúchos na Câmara dos Deputados, os dirigentes da FIERGS participaram, juntamente com dirigentes de outras federações estaduais da indústria e com dirigentes da CNI, de uma audiência com o então presidente da Câmara dos Deputados, deputado Michel Temer (PMDB-SP – Partido do Movimento Democrático do Brasil, de São Paulo), que, na qualidade de presidente daquela Casa, tinha poder e instrumentos para postergar a discussão em plenário, entre elas, a convocação de uma Comissão Especial para debater o assunto e priorizar outras matérias na pauta (SISTEMA FIERGS, 2009a).

As pressões da burguesia junto ao presidente da Câmara dos Deputados teve efeito, pois esse acatou a sugestão das lideranças empresariais e convocou uma Comissão Especial para melhor debater a matéria. Nessa direção, inclusive, ainda no mês de agosto de 2009, o presidente da FIERGS, industrial Paulo Fernandes Tigre, representando a CNI, participou de audiência pública, mediada pelo próprio deputado Michel Temer, apresentando os argumentos contrários à aprovação da PEC 231/95 (SISTEMA FIERGS, 2009b).

Os argumentos apresentados pelo presidente da FIERGS na audiência pública organizada pelo presidente da Câmara dos Deputados foram sustentados por um estudo, encomendado pela CNI e realizado pelo cientista social e especialista em relações do trabalho, José Pastore. O referido estudo corroborava as teses defendidas pela burguesia industrial, afirmando que a diminuição da carga horária e o aumento do valor das horas-

extras elevariam “os custos do trabalho no Brasil, indistintamente para todas as empresas e setores de atividades do País, desestimulando a geração de emprego” (Ibidem). Em editoriais do *Semana*, o presidente da FIERGS ditava o rumo de seu discurso:

A proposta de redução da jornada de trabalho no Brasil atinge diretamente as empresas de menor porte. O maior custo de produção determinado por uma norma impositiva e geral certamente irá inviabilizar aqueles que são os maiores empregadores e que estão no universo das micro e pequenas organizações. [...]. Vale dizer: ‘Pequena jornada, grandes prejuízos para todos’. Esperamos que os parlamentares tenham consciência desse cenário que ainda pode ser evitado. (TIGRE, 2009c).

Quando os países concorrentes do Brasil trabalham mais, produzem mais e a custos menores, quem perde com essa desvantagem comparativa? A resposta é simples e direta: toda a sociedade brasileira sai perdendo. [...]. São razões dessa magnitude que tornam inoportuna, inadequada e equivocada a proposta de redução da jornada máxima de trabalho, que tramita de tempos em tempos – desde 1995, na Câmara Federal. (Idem, 2009d).

Visando mobilizar a burguesia industrial, mas, ao mesmo tempo, construir consensos e legitimar seus posicionamentos de classe, a FIERGS realizou naquele período uma *Sondagem de Opinião* com empresas gaúchas, que afirmaram que não abririam novas vagas de emprego caso a PEC 231/95 fosse aprovada. Na Sondagem realizada, 330 empresas dos setores do comércio, da indústria e dos serviços responderam às perguntas, apresentando os seguintes resultados: 84% não pretendiam contratar mais trabalhadores caso a jornada fosse reduzida; 78% afirmaram que a opção para manter os mesmos níveis de produção seria a compra de máquinas e equipamentos para automação; 68% afirmaram que diminuiriam o número de trabalhadores; 94% afirmaram que a atividade produtiva seria prejudicada com elevação de despesas; 93% afirmaram que não tinham condições de absorver os custos, o que poderia significar “uma elevação nos preços dos produtos e serviços comercializados” (SISTEMA FIERGS, 2009c).

A estratégia adotada pela burguesia, liderada em nível nacional pela CNI, teve êxito no restante do ano de 2009. Em janeiro de 2010, no entanto, a matéria voltou à discussão na Câmara dos Deputados e, diante da retomada da discussão, a burguesia industrial voltou a pressionar aquela Casa Legislativa. Ainda no mês de janeiro de 2010, dirigentes da CNI, juntamente com presidentes de federações estaduais da indústria, estiveram na Câmara pressionando o presidente da Câmara dos Deputados, lideranças dos partidos políticos, deputados federais, para que não votassem a favor da PEC 231/95 (SISTEMA FIERGS, 2010a).

Aquela mobilização se estenderia pelos meses de fevereiro e março de 2010. Na FIERGS, o presidente da entidade utilizava-se do editorial do *Semana* para insistir em seus argumentos contrários à aprovação da PEC 231/95; além disso, a matéria passou a ser objeto de discussões nas reuniões das diretorias da entidade, nas reuniões com os vice-presidentes regionais do CIERGS (Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul), nos encontros realizados no interior do estado (dentro do projeto que a FIERGS mantém desde a década de 1990, de “interiorização da entidade”). Toda aquela articulação se objetivou, em março de 2010, numa mobilização maior, quando uma comitiva de 60 lideranças empresariais do Rio Grande do Sul, dentre as quais o presidente da FECOMERCIO-RS (Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul), Moacyr Schukster, o presidente do FCDL-RS (Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Sul), Vítor Koch e, evidentemente, o presidente da FIERGS, foi a Brasília, para uma pressão direta junto aos

31 deputados federais gaúchos (Idem, 2010b). Sobre aquela mobilização, o presidente da FIERGS escreveu:

A comitiva de empresários que estará em Brasília nesta quarta-feira, mantendo contatos com as lideranças partidárias e deputados da Bancada Gaúcha, terá o fundamental papel de mostrar que a proposta de redução de jornada de trabalho é integralmente prejudicial ao País no seu conteúdo e inoportuna em um ano eleitoral.

Mais uma vez, a FIERGS e o CIERGS têm a sensibilidade e dedicação dos sindicatos filiados, das diretorias das entidades, das associações, centros e câmaras de indústria e comércio de todo o Estado, que em conjunto irão percorrer os corredores e gabinetes da Câmara Federal.

O momento é decisivo para evitar que essa distorção se imponha ao desenvolvimento social dos brasileiros. Os argumentos são muitos, inclusive com exemplos de nações que caíram nessa armadilha e tiveram que voltar às jornadas anteriores a fim de manter ou reconquistar os níveis de competitividade.

Junto com esses argumentos, ainda temos o fato de estarmos em um ano eleitoral. Portanto, esta é uma mobilização consciente e conscientizadora em busca do bom senso dos nossos representantes políticos. (TIGRE, 2010a).

O presidente da FIERGS não poderia ser mais claro. Num ano eleitoral, a mobilização da burguesia industrial teria uma direção precisa: as eleições que iriam compor um novo Congresso Nacional a partir de 2011. O apoio às demandas da burguesia industrial, nesse sentido e certamente, teria o retorno na forma de apoio da fração industrial à reeleição dos deputados federais que, afinal, votariam a matéria objeto de discussão naquele momento.

É de grande importância destacar que a mobilização da burguesia industrial no Rio Grande do Sul em Brasília fazia parte de uma mobilização nacional, liderada pela CNI, e com a participação de todas as federações estaduais da indústria. Conforme decisão tomada no âmbito da diretoria da CNI, inclusive, a partir de março de 2010, em todas as quartas-feiras, comitativas organizadas pelas federações estaduais foram para Brasília para pressionarem junto aos deputados federais de seus respectivos estados (SISTEMA FIERGS, 2010c).

Não é necessário versar sobre os resultados da mobilização da burguesia industrial em relação à Proposta de Emenda Constitucional 231/95. Em 2010, passados 15 anos desde sua primeira apresentação na Câmara dos Deputados, a PEC 231/95 novamente não seria votada. A jornada de trabalho no Brasil continuaria sendo de 44 horas semanais e as horas-extras não teriam majoração de 75%, podendo, inclusive, continuar sendo “compensadas” através da formação de “bancos de horas”. A burguesia, numa questão crucial para seus interesses de classe (as condições de uso da força de trabalho), mostrava seu poder político no Congresso Nacional.

3 A MOBILIZAÇÃO POLÍTICA CONTRÁRIA AO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL

Quanto à mobilização da burguesia industrial em relação ao Salário Mínimo Estadual no Rio Grande do Sul, é importante destacar, em primeiro lugar, que o salário mínimo foi criado no Brasil ainda no final da década de 1930 (por intermédio da Lei 185/36 e do Decreto-Lei 399/38), tendo seus primeiros valores fixados pelo Decreto-Lei 2.162, de 1º de maio de 1940 e, já naquela época, fixado em quatorze valores diferentes, de acordo com uma divisão territorial do País em regiões e sub-regiões (KÜMMEL, 2013). Somente em maio de 1984,

portanto durante a vigência do governo autoritário-militar (1964 – 1985), o salário mínimo foi unificado nacionalmente, sendo reafirmada essa unificação pela Constituição de 1988 que, em seu artigo 7º, definiu o salário mínimo com as seguintes características: devido a todo trabalhador; fixado em lei; nacionalmente fixado; reajustado periodicamente; vedado sua vinculação para qualquer fim (KÜMMEL, 2013).

Porém, a partir do ano de 2000, após a edição da Lei Complementar nº 103, regulamentando o artigo 7º da Constituição, foi criado o Piso Salarial Estadual, permitindo que os estados da Federação passassem a instituir os valores mínimos dos salários em seus territórios, através de lei de iniciativa do poder executivo estadual. A partir de então, alguns estados instituíram o Salário Mínimo Estadual, entre os quais o Rio Grande do Sul, cuja primeira lei foi aprovada em 2001 (Ibidem).

As principais entidades representativas da burguesia no Rio Grande do Sul (FIERGS, FEDERASUL, FARSUL, FECOMERCIO) sempre se posicionaram contrárias à instituição do salário mínimo estadual. E, desde sempre, o argumento defendido foi o mesmo: além de ser uma intervenção indevida do Estado nas relações de trabalho, a instituição de um salário mínimo estadual comprometeria a competitividade da economia gaúcha diante de outros estados da federação.

Nessa direção, tomando-se como referência o período entre 2007 e 2010, ainda em 2007, no primeiro ano de Yeda Crusius no executivo estadual do Rio Grande do Sul,³ a diretoria da FIERGS encaminhou correspondência à governadora, manifestando seu apoio ao fim do salário mínimo estadual. Na correspondência, as lideranças da burguesia industrial destacavam que “a base salarial do trabalhador brasileiro” deveria ser definida a partir do Salário Mínimo Nacional, e que os “proventos das diversas categorias econômicas” deveriam ser analisados “nos foros legitimamente reconhecidos, ou seja, nas negociações coletivas realizadas, entre sindicatos patronais e de trabalhadores”, pois, nesses foros, afirmava a correspondência, “são debatidas com profundidade e conhecimento as dificuldades ou vantagens setoriais passadas, presentes e futuras, tanto aos empregadores quanto aos empregados” (SISTEMA FIERGS, 2007). No mesmo período, a FIERGS encaminhou, também, correspondência a todos os deputados estaduais, onde afirmava:

A FIERGS é contrária à instituição do Salário Mínimo Regional. Este ponto de vista é sustentado pelos aspectos estruturais da economia, que não permitem um ambiente competitivo e saudável para as empresas. O primeiro impacto direto da manutenção da prática do salário mínimo regional é a diminuição da competitividade dos empreendimentos gaúchos em relação àqueles localizados em outros Estados do Brasil. (Ibidem).

Essas manifestações são ilustrativas de uma prática coletiva que se observou ao longo dos quatro anos do governo Yeda Crusius: toda a vez que o executivo estadual acenava com o envio de uma proposta de reajuste do salário mínimo estadual para a Assembleia Legislativa, a FIERGS iniciava uma mobilização visando interferir tanto nas decisões do Executivo quanto do Legislativo. Mesmo em momentos em que a economia gaúcha apresentou um maior crescimento naquele período, como ocorreu em 2008, a entidade firmou posição contrária ao salário mínimo estadual, não concordando com os índices de reajuste propostos pelo Executivo Estadual.

Nessa direção, em 2008, durante o período de discussão da matéria na Assembleia

³ Yeda Crusius, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), foi governadora no Rio Grande do Sul no período entre 2007 e 2010.

Legislativa do Rio Grande do Sul, as lideranças da burguesia industrial insistiram sobre a inadequação da instituição do salário estadual no estado gaúcho, não raras vezes situando a discussão dentro do debate maior acerca das relações trabalhistas no País.

Os avanços nas relações do trabalho no Brasil vêm sendo fustigados por propostas que tumultuam e atrasam essa trajetória evolutiva. As pressões atuais incluem: a adesão à Convenção 158 da OIT que extingue as dispensas imotivadas; a redução da jornada de trabalho, defendida pelas Centrais Sindicais; a intenção de estatizar a assistência aos trabalhadores prestada pelo 'Sistema S'; e no plano estadual a reedição do salário mínimo regional. Intenções desse tipo sempre surgem sob o duvidoso objetivo de proteger os trabalhadores. Na prática, atrasam uma verdadeira Reforma Trabalhista. E geralmente terminam em mais custos para os empregadores, desestimulando a abertura de empresas, de vagas, e pressionando para baixo os salários diretos pagos aos empregados.

Portanto, precisamos imediatamente de um choque de realismo nas relações de trabalho no Brasil, a fim de desenhar o caminho de longo prazo para a evolução social dos colaboradores em plena harmonia com o estímulo aos empreendedores e ao empreendedorismo. (TIGRE, 2008).

Na mesma direção, em 2009, a partir de maio as lideranças da burguesia industrial manifestaram-se insistentemente contra a reedição do salário mínimo estadual. Naquele mês, por exemplo, a própria FIERGS encaminhou um posicionamento aos deputados estaduais "alertando para a responsabilidade do voto de cada parlamentar ao apreciar o projeto do piso salarial regional, encaminhado pelo executivo à Assembleia Legislativa" e que previa um reajuste tomando como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Na ocasião, o industrial César Rangel Codorniz, coordenador do Conselho de Relações de Trabalho e Previdência Social da FIERGS, afirmou:

A questão que ponderamos nos deputados é o dilema de preservar os empregos para os gaúchos ou de aumentar o piso correndo o risco de demissões e de perda de competição dos produtos aqui fabricados. (SISTEMA FIERGS, 2009a).

No mesmo mês, o próprio presidente da FIERGS utilizou-se do editorial do semanário da entidade (Semana) para manifestar-se em relação ao tema:

O piso regional, que tramita na Assembleia Legislativa tem várias incoerências. Uma delas é o fato de que apenas quatro Estados adotam essa medida no País: Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e, logicamente, o Rio Grande do Sul [...]. Outra incoerência: o piso regional não vale para os funcionários públicos [...]. A indústria brasileira já fechou 499 mil postos de trabalho desde setembro de 2008. Isto nos coloca diante de uma questão de muito significado neste momento crítico, qual a opção correta, votar pelo aumento salarial ou priorizar a manutenção dos empregos? (TIGRE, 2009e).

Em junho de 2009, as manifestações das lideranças da burguesia industrial se objetivaram numa mobilização política, reunindo dirigentes da FIERGS, juntamente com dirigentes de outras entidades representativas da burguesia no Rio Grande do Sul. Naquele mês, por exemplo, o presidente da FIERGS liderou uma comitiva que foi até a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul para pressionar os deputados, justamente na semana em que a proposta do executivo sobre o salário mínimo regional seria votada. A proposta da governadora foi aprovada, em que pese as pressões contrárias da burguesia, e o presidente

da FIERGS lamentou:

Isso significa menos investimentos e oportunidades de empregos. É momento de realidade, pé no chão, de trabalho, de soluções inovadoras e de priorizar o nível de empregabilidade, é isto que interessa para toda a sociedade. (SISTEMA FIERGS, 2009b).

Para fins de um maior detalhamento da articulação coletiva da burguesia industrial em torno da temática “Salário Mínimo Estadual” durante o período analisado, cabe ater-se à movimentação política que ocorreu no Rio Grande do Sul em 2010, desde a data em que o Executivo Estadual encaminhou para o Legislativo Estadual uma proposta de reajuste do salário mínimo estadual, no dia 18 de maio, até a aprovação daquela proposta pela Assembleia Legislativa, que ocorreu no dia 23 de junho daquele mesmo ano.

Em 2010, desde que a governadora Yeda Crusius encaminhou a proposta para a Assembleia, prevendo um reajuste de 6,9% no salário mínimo estadual, diferentes propostas de reajustes colocaram representantes dos trabalhadores e dos empresários em posições diferentes no debate. Enquanto os trabalhadores, através das Centrais Sindicais, em especial a CUT (Central Única dos Trabalhadores), defendiam um reajuste de 14%, as principais entidades representativas dos interesses da burguesia no Rio Grande do Sul (entre as quais FIERGS) defendiam um reajuste de 3,54% (JORNAL DO COMÉRCIO, 08 jun. 2010).

Tanto os trabalhadores quanto os empresários iniciaram, então, uma mobilização, em especial junto aos deputados estaduais que, afinal, decidiriam pela aceitação da proposta do Executivo Estadual ou, então, em favor da apresentação de uma Emenda ao projeto do Executivo, propondo outro índice de reajuste.

No caso dos trabalhadores, ainda no começo de junho foi criada uma *Frente Parlamentar em Defesa do Salário Mínimo Estadual*. Formada por deputados de oposição ao governo Yeda Crusius, a Frente foi liderada pelo deputado do PSB (Partido Socialista Brasileiro), Heitor Schuch, que também foi o autor de uma emenda ao projeto do Executivo Estadual, que propôs um reajuste de 9,68%, em substituição aos 6,9% propostos inicialmente pelo governo Yeda (JORNAL DO COMÉRCIO, 18, 19 e 20 jun. 2010). Observe-se, nesse sentido, que ainda no começo de junho as entidades representantes dos trabalhadores aceitaram uma diminuição do reajuste inicialmente defendido (14%), aderindo à proposta de reajuste da Frente Parlamentar integrada pelos deputados de oposição na Assembleia Legislativa. As Centrais Sindicais persistiram em suas mobilizações e, inclusive, ocuparam as galerias da Assembleia, no dia da votação do projeto, visando garantir a aprovação do reajuste de 9,68% ao salário mínimo regional: “vamos estar mobilizados no Parlamento para não permitir a queda do piso regional”, afirmou o então presidente da CUT no Rio Grande do Sul, Celso Woyciechowski, num dia anterior à votação (Idem, 23 jun. 2010).

No caso das entidades representativas dos interesses da burguesia, não há registro no período de formação de uma frente parlamentar na Assembleia Legislativa vinculada aos seus interesses. Mas há registro, no entanto, que também a burguesia cedeu em sua proposta inicial e ainda no início do mês de junho passou a aceitar o índice de reajuste proposto pelo Executivo Estadual, ou seja, os 6,9% (Idem, 23 jun. 2010). A mobilização da burguesia na Assembleia Legislativa, porém, teve início ainda antes do envio, pela Governadora Yeda, da proposta de reajuste ao Legislativo. No final de abril, nesse sentido, representantes da FECOMÉRCIO, FEDERASUL, FARSUL, FCDL/RS, FIERGS, acompanhados por consultores econômicos das entidades, estiveram na Assembleia Legislativa, onde se encontraram com o então presidente da Assembleia, deputado Giovani Cherini (PDT – Partido Democrático

Trabalhista), para apresentarem seus argumentos contrários ao Salário Mínimo Estadual (SISTEMA FIERGS, 2010a).

No caso da FIERGS, suas manifestações no período enfatizavam a importância de se manter um ambiente competitivo para a economia gaúcha. Através dos editoriais do semanário “Semana”, por exemplo, o presidente da entidade deixava claras as posições contrárias a regras e leis que pudessem majorar os custos do trabalho:

Neste mês de maio há uma concentração de Dissídios Coletivos para os Sindicatos da Indústria. A FIERGS, através de seu Conselho de Relações de Trabalho, tem promovido a interlocução constante visando mostrar a realidade da economia do Rio Grande do Sul, recém saindo da crise internacional.

Precisamos preservar a competitividade dos produtos aqui fabricados, juntamente com a geração de empregos. O que atrapalha a evolução nesse rumo são as solicitações exorbitantes que configuram uma antiquada inclinação ao ‘paternalismo laboral’.

Esse é um dos pontos decisivos, pois a relação entre o grau de proteção ao emprego e a produtividade, a partir dos dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) mostra que quanto maior essa proteção, menor é a produtividade de um país. (TIGRE, 2010b).

Quando, no dia 18 de maio de 2010, a governadora Yeda Crusius enviou a proposta de reajuste do salário mínimo estadual para a Assembleia Legislativa, novamente o presidente da FIERGS registrou, através do editorial da Semana:

O regionalismo salarial do Rio Grande do Sul, que insiste em um ‘piso mínimo’ ao contrário da maioria dos Estados brasileiros, compromete a competitividade da nossa economia. Além disso, se constitui em um paradoxo ao buscar abranger as categorias organizadas, ou seja, aquelas que já negociam seus acordos coletivos através dos Sindicatos de empregadores e de empregados.

[...].

Temos a expectativa de que a Assembleia Legislativa – onde tramita a proposta do Executivo – analise a matéria com isenção e bom senso. (Idem, 2010c).

A mobilização da FIERGS, juntamente com outras entidades representativas da burguesia no Rio Grande do Sul, teve continuidade durante o mês de junho e, em todas as ocasiões em que suas lideranças estabeleciam contatos com os parlamentares, insistiam no equívoco da proposta que previa reajuste no salário mínimo estadual: “já foi um erro o governo estadual enviar esta proposta de aumento. Somos contra o instituto do Piso Regional, e a proposta está acima do INPC dos últimos 12 meses, que é de 5,2%” (SISTEMA FIERGS, 2010b).

Em especial a partir do mês de julho, quando a data de votação da proposta de reajuste se aproximava, as discussões na Assembleia sobre o tema passaram a ser mais intensamente acompanhadas pelas entidades representativas dos interesses tanto dos trabalhadores quanto dos empresários gaúchos. E, evidentemente, nessas ocasiões os antagonismos de interesses ficavam evidenciados, não sendo raras as provocações e as tentativas recíprocas de desqualificação política.

Aqui no estado a CUT defende um reajuste de 14% para o salário mínimo regional e, em nível nacional, negocia acordo com o governo concedendo o reajuste de 6,14% para os aposentados que recebem acima de um salário

mínio (Alberto Matte, presidente do Sindicato das Indústrias da Marcenaria do Rio Grande do Sul, criticando o que considerava “contradição da CUT”. In: JORNAL DO COMÉRCIO, 24 jun. 2010, p. 24).

Alguns deputados pensarão na reeleição, outros pensarão na coisa certa (vice-presidente da FECOMÉRCIO-RS, Renato Turk Faria. In: *Ibidem*, p. 24).

Eles financiam as eleições, ninguém vai querer se indispor. Quem é que briga com o pai às vésperas de receber a mesada? (Dirigente sindical, representando os trabalhadores na discussão sobre o salário mínimo estadual. In: *Ibidem*, p. 24).

Enfim, após dois meses de negociações envolvendo representações de trabalhadores e de empresários, a Assembleia Legislativa aprovou, no dia 23 de junho de 2010, por 23 votos contra 17, um reajuste de 6,9% para o salário mínimo regional, o mesmo índice proposto pelo executivo estadual, em 18 de maio. Após a aprovação do reajuste de 6,9%, tal como, inclusive, as entidades representativas da burguesia passaram a defender no período que antecedeu a decisão da Assembleia, o presidente da FIERGS manifestou-se sobre a aprovação em editorial do “Semana”:

Mais uma vez a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul aprovou o reajuste do denominado Salário Mínimo Regional acima do INPC do período. Continuaremos, assim, com esse fator negativo a comprometer a competitividade da economia gaúcha.

[...].

A mobilização dos Sindicatos industriais, das entidades de todo o interior do Estado, das entidades setoriais e dos diretores da FIERGS e do CIERGS individualmente, foi fundamental para evitar um prejuízo ainda maior.

Agora, nos preparamos para novos embates, no sentido de extinguir o piso regional [...] (TIGRE, 2010d).

A manifestação do presidente da FIERGS ilustra a contrariedade da burguesia industrial em relação à permanência do salário mínimo estadual, desde o início combatido não somente pela FIERGS, mas, também, por outras entidades representativas dos interesses da burguesia no Rio Grande Sul. Por outro lado, a manifestação do presidente da FIERGS destaca a importância da mobilização política dos sindicatos industriais, das entidades de “todo o interior do Estado”, “das entidades setoriais”, dos diretores da entidade, sem a qual não seria possível “evitar um prejuízo ainda maior”. Nesse sentido, é uma manifestação expressiva de uma vitória alcançada pela burguesia no Parlamento gaúcho na discussão ocorrida em 2010 em torno do índice de reajuste do salário mínimo estadual. É verdade, como foi destacado anteriormente, que no início das discussões as diferentes entidades representativas da burguesia gaúcha defendiam um índice menor daquele que foi finalmente aprovado; mas logo perceberam que o índice encaminhado pela governadora Yeda, se aprovado, “evitaria prejuízo ainda maior”, face às demandas e às mobilizações das entidades representativas dos trabalhadores no Estado. Foi a partir dessa percepção que as lideranças da burguesia mobilizaram-se e pressionaram os deputados estaduais, alcançando, na votação final, uma maioria de 23 votos.

Os embates políticos travados pela burguesia industrial em 2010 visando definir um índice de reajuste para o salário mínimo estadual são ilustrativos de diferentes questões vinculadas ao seu processo de formação de classe. Em primeiro lugar, expressam seus posicionamentos políticos à época em relação às questões trabalhistas, desde sempre

sustentados na ideia de que a “modernização das relações trabalhistas” no País implica, necessariamente, maior flexibilidade nas leis de proteção ao trabalho, menor intervenção pública e maior liberdade para que trabalhadores e empregadores definam essas relações. Em segundo lugar, expressam a capacidade política da burguesia industrial no sentido da promoção de uma mobilização intraclasse; como afirmou o presidente da FIERGS, na citação anterior, o “prejuízo não somente foi maior” por que entidades do interior, representações setoriais e diretores da entidade se mobilizaram e conseguiram construir uma maioria favorável na Assembleia Legislativa. Em terceiro lugar, ilustra a disposição das diferentes frações da burguesia no Rio Grande do Sul no sentido de articular ações conjuntas, mantendo uma identidade política, em especial naqueles momentos de intensificação das lutas de classes. Em quarto lugar, as mobilizações da burguesia industrial são ilustrativas das práticas políticas que essa fração da burguesia no Rio Grande do Sul é capaz de articular junto às instâncias governamentais, tanto do executivo quanto do legislativo; as lideranças da FIERGS, ao longo das discussões sobre o salário mínimo estadual, alcançaram tanto a governadora do Estado e sua equipe de governo quanto os deputados estaduais, podendo com essas diferentes instâncias apresentar suas propostas, pressionar em favor delas, articular ações visando os momentos de decisão.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi indicado no início deste artigo, o registro das mobilizações políticas da burguesia industrial no Rio Grande do Sul em relação à Proposta de Emenda Constitucional 231/95 e em relação à instituição do Salário Mínimo Estadual permite uma análise de duas questões importantes e vinculadas à atuação política desse segmento estadual da burguesia industrial no Brasil: sua capacidade de atuação enquanto força social e coletivamente organizada e seus posicionamentos favoráveis a reformas neoliberais na legislação trabalhista do País.

Quanto à primeira questão, é importante destacar que, na bibliografia que analisa a atuação política dessa fração da burguesia no Brasil a partir da década de 1980, esse é um ponto de discordância. Para alguns pesquisadores, já a partir daquela década a burguesia industrial demonstrou grande capacidade em atuar como força social e coletivamente organizada, liderada por entidades de representação que demonstraram habilidade política para viabilizar uma ação conjunta em torno de objetivos comuns (MANCUSO; OLIVEIRA, 2006; CADONÁ, 2009); para outros pesquisadores, no entanto, a atuação política da burguesia industrial a partir daquela década tem se caracterizado pela “fragmentação excessiva”, o que, agravado pela inexistência de associações empresariais de maior abrangência e capazes de organizar a ação coletiva, inviabiliza uma ação conjunta em torno de objetivos comuns (DINIZ; BOSCHI, 2004; DINIZ; PEREIRA, 2008).

Nesse sentido, a análise das mobilizações da burguesia industrial no Rio Grande do Sul em torno de questões relacionadas à legislação trabalhista no País serve de “pano de fundo” para uma reflexão acerca da capacidade que algumas “instituições tradicionais” de representação dos interesses da indústria no Brasil (em especial, as federações estaduais e a própria CNI) demonstram ter ao se colocarem como “elite orgânica” da burguesia industrial, constituindo-se como agentes coletivos com capacidade de “visualizar objetivos globais” (e capazes de aglutinar os interesses dos diferentes setores e segmentos que compõem a estrutura industrial no País) e de “operacionalizar a condução das ações requeridas em todos os campos para alcançar suas metas” (DREIFUSS, 1986, p. 23).

Evidentemente, a atuação política da burguesia industrial enquanto força social e coletivamente organizada não deve ser tomada como um dado. Antes, pelo contrário, sua capacidade de atuação classista precisa ser tomada como problema, como um processo a ser investigado. Uma classe não existe como uma entidade abstrata, com consciência e capacidade de atuação mecanicamente definidas a partir da posição que indivíduos e grupos ocupam no conjunto das relações sociais de produção numa determinada sociedade. É preciso, nesse sentido, desvendar as condições a partir das quais indivíduos e grupos compartilham interesses, formam uma consciência coletiva em torno desses interesses, atuam como força social e coletivamente organizada.

Contudo, as mobilizações políticas da burguesia industrial no que concerne às relações de trabalho, lideradas por suas instituições de representação sindical, permitiram perceber a importância que essas instituições têm na articulação classista dessa fração da burguesia no Brasil. A FIERGS e a CNI, na conjuntura analisada, atuaram como “agentes coletivos”, espaço-tempo de atuação das elites orgânicas da burguesia industrial, visualizando objetivos estratégicos e táticos, intervindo no interior da classe, construindo hegemonias em torno de uma agenda política, regulando relações divergentes; mas, também, operacionalizando os objetivos de classe e viabilizando a inserção política e ideológica da classe, com o interesse de tornar seus projetos particulares classistas em demandas gerais, “sociais”, de governo, da “Nação”.

Em relação à segunda questão, cabe a indicação de que a partir das últimas décadas do século XX, um profundo processo de reestruturação do modo de produção capitalista vem perseguindo o *aumento da produtividade do capital e do trabalho*, o *aprofundamento da lógica de produção de mais-valia* (excedente econômico) nas relações entre capital e trabalho, a *mundialização da produção, da comercialização e dos mercados* (buscando espaços mais atrativos para a valorização do capital), a *redefinição das funções do Estado capitalista* em favor de ganhos de produtividade e de competitividade para o capital e em detrimento aos interesses dos trabalhadores.

Nesse contexto de reestruturação do modo de produção capitalista, movimentos de deslocamento do trabalho são observados em diferentes partes do mundo, objetivando o interesse das empresas capitalistas (personificações do capital) em buscar espaços onde possam explorar mais intensamente o trabalho, seja através do pagamento de menores salários, seja através de condições institucionais permissivas a relações mais intensas de exploração do trabalho. Nessa direção, países cujas legislações trabalhistas garantem ampla liberdade para que as empresas capitalistas definam as formas de uso de sua força de trabalho tornam-se atrativos para os investimentos do capital. Mas, por outro lado, no mundo inteiro os governos enfrentam as pressões das forças sociais e políticas representativas dos interesses do capital (nacional ou mundializado) para que “flexibilizem” (neologismo criado para disfarçar o interesse em destruir direitos sociais e trabalhistas historicamente conquistados pelas lutas dos trabalhadores) suas legislações trabalhistas como forma de “aumentar a competitividade na economia mundial”.

No Brasil não tem sido diferente. Como registrado neste artigo, desde a década de 1980, a burguesia industrial no País mobiliza-se contra as demandas por uma legislação social e trabalhista comprometida com a ampliação dos direitos dos trabalhadores e em favor de reformas neoliberais, fundadas nos princípios da *privatização*, da *desregulação* e da *flexibilização*. As relações do trabalho, nessa perspectiva neoliberal, são defendidas como relações privadas, que devem (e o caráter é esse mesmo, normativo) ser definidas no âmbito do mercado, através da “livre negociação entre trabalhadores e empresas”, sem os

condicionantes históricos dos processos de democratização das sociedades (debate público e democrático acerca das relações de trabalho). Nessa direção, a perspectiva neoliberal defende, também, a *desregulação*, ou seja, a retirada do âmbito da legislação de direitos trabalhistas já alcançados pelas lutas dos trabalhadores, defendendo-se, também, que os mesmos sejam objeto de negociações coletivas entre trabalhadores e empregadores; é a defesa das diminuição das regras, da retirada do Estado, da redução da intensidade ou extensão das legislações trabalhistas. Por fim, se coloca o princípio da *flexibilização*, que expressa o interesse em tornar as regras de utilização da força de trabalho adaptáveis, efêmeras, capazes de serem ajustadas (e reajustadas) de acordo com os interesses do capital (embora, no plano discursivo, são alegadas as diferenças em termos de tamanho de empresas, as diferenças setoriais, as condições conjunturais da economia, etc.).

É nessa direção, portanto, que as mobilizações da burguesia industrial no Rio Grande do Sul durante o segundo governo Lula (e somando-se às mobilizações da burguesia industrial em todo o País) foram impulsionadas visando impedir a redução da jornada de trabalho no País e a definição de um Salário Mínimo Estadual em território gaúcho. Em ambas as mobilizações, a defesa de que as relações de trabalho devem ser definidas no âmbito do mercado, que o Estado deve ter menor participação na definição das condições de uso da força de trabalho e que as empresas devem ter a liberdade para adaptar as relações que estabelecem com os trabalhadores colocaram-se como argumentos de legitimação dos posicionamentos e da ação coletiva da burguesia industrial.

REFERÊNCIAS

ACCURSO, Martha Campos. O advento do neoliberalismo no Brasil e os impactos nas relações de trabalho. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24508/o-advento-do-neoliberalismo-no-brasil-e-os-impactos-nas-relacoes-de-trabalho>>. Acesso em 24 out. 2013.

ARRUDA, Inácio. *Redução da jornada de trabalho: mais emprego e qualidade de vida*. Brasília: Senado Federal, 2013. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/385433/Redu%C3%A7%C3%A3o%20da%20Jornada%20de%20Trabalho.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 24 out. 2013.

CADONÁ, Marco André. *A inserção neoliberal: burguesia industrial e a inserção econômica do Rio Grande do Sul no processo de reestruturação do capitalismo no Brasil durante os anos 1990*. 2009. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

_____. *Burguesia industrial no Rio Grande do Sul e o governo LULA: os posicionamentos políticos da FIERGS (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul) em relação ao segundo governo de Luís Inácio Lula da Silva (2007 a 2010)*. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2013. (Relatório de Pesquisa).

_____. *Dos bastidores ao centro do palco: a atuação política da burguesia industrial gaúcha no processo de redemocratização*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

CANO, Wilson. *Soberana e política econômica na América Latina*. São Paulo: UNESP, 2000.

DINIZ, Eli. Neoliberalismo e corporativismo: as duas faces do capitalismo no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 20, p. 31-46, 1992.

DINIZ; BOSCHI, R. *Empresários, interesses e mercado: dilemas do desenvolvimento no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

DINIZ; PEREIRA, L. C. B. *Depois do consenso neoliberal, o retorno dos empresários industriais?* Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/papers/2007/07.03.EMPRES%C3%A1RIOS%20INDUSTRIAIS%20DEPOIS%20DO%20CONSENSO%20NEOLIBERAL.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2013.

DREIFUSS, René. *A internacional capitalista: estratégias e táticas do empresariado transnacional (1918 – 1986)*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1986.

GROS, Denise B. Os industriais gaúchos e a constituinte: uma reflexão acerca do ‘Movimento pela Liberdade Empresarial’, *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 130-146, 1988.

KÜMMEL, Marcelo B. *Piso salarial estadual: constitucionalidade e obrigatoriedade*. Disponível em: <www.ambitojuridico.com.br>. Acesso em: 28 nov. 2013.

MANCUSO, W. P.; OLIVEIRA, A. J. Abertura econômica, empresariado e política: os planos doméstico e internacional. *Lua Nova*, São Paulo, v. 69, p. 147-172, 2006.

MÍNIMO regional: reajuste pode ser apreciado hoje pela Assembleia. *Jornal do Comércio*, 08 de junho de 2010, p. 22. Disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/>>. Acesso em: 25 set. 2013

MÍNIMO regional: deputados estaduais votam hoje aumento do piso estadual. *Jornal do Comércio*, 23 de junho de 2010, p. 22. Disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/>>. Acesso em: 25 set. 2013.

MÍNIMO regional: deputados reajustam o piso no Estado em 6,9%. *Jornal do Comércio*, 24 de junho de 2010, p. 24. Disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/>>. Acesso em: 25 set. 2013.

PISO regional: Paim adere à frente parlamentar em defesa do mínimo estadual. *Jornal do Comércio*, 18, 19 e 20 de junho de 2010, p. 04. Disponível em: <<http://jcrs.uol.com.br/>>. Acesso em: 25 set. 2013.

SISTEMA FIERGS. Brasil moderno não passa por jornada de trabalho menor. *Semana*, 28 ago. 2009c, n. 34, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 26 out. 2013.

_____. FIERGS alerta para riscos com o salário mínimo regional. *Semana*, 12 jun. 2009e, n. 33, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 26 out. 2013.

_____. FIERGS continua mobilização contra o mínimo regional. *Semana*, 04 jun. 2010e, n. 22, ano XV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 28 out. 2013.

_____. FIERGS manifesta apoio ao fim do salário mínimo regional. *Semana*, 22 jun. 2007, n. 25, ano XII. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 25 out. 2013.

_____. Indústria alerta deputados sobre salário gaúcho. *Semana*, 15 mai. 2009d, n. 19, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 26 out. 2013.

_____. Indústria debate jornada de trabalho em Brasília. *Semana*, 21 ago. 2009b, n. 33, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 26 out. 2013.

_____. Indústria e bancada federal debatem jornada de trabalho. *Semana*, 14 ago. 2009a, n. 32, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 26 out. 2013.

_____. Indústria gaúcha mostra a parlamentares prejuízos com redução da jornada de trabalho. *Semana*, 19 mar. 2010b, n. 11, ano XV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 03 nov. 2013.

_____. Industriais gaúchos promovem ação em Brasília. *Semana*, 12 mar. 2010c, n. 10, ano XV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 03 nov. 2013.

_____. Industriais se mobilizam contra a votação da jornada de trabalho. *Semana*, 26 fev. 2010a, n. 08, ano XV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 03 nov. 2013.

_____. Mínimo regional na pauta da Assembleia Legislativa. *Semana*, 30 abr. 2010d, n. 17, ano XV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 03 nov. 2013.

_____. A questão da competitividade. Sistema FIERGS, *Semana*, 28 ago. 2009d, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 26 out. 2013.

_____. A reforma trabalhista. Sistema FIERGS, *Semana*, 23 nov. 2007, n. 47, ano XII. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 14 nov. 2013.

_____. A redução do emprego. Sistema FIERGS, *Semana*, 14 ago. 2009b, n. 32, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 16 nov. 2013.

_____. Economia competitiva. Sistema FIERGS, *Semana*, 07 mai. 2010b, n. 18, ano XV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 18 nov. 2013.

TIGRE, Paulo Fernandes. Isenção e bom senso. Sistema FIERGS, *Semana*, 21 mai. 2010c, n. 20, ano XV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 18 nov. 2013.

_____. Jornada do desemprego. Sistema FIERGS, *Semana*, 10 jul. 2009a, n. 27, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 16 nov. 2013.

_____. Mobilização consciente. Sistema FIERGS, *Semana*, 12 mar. 2010a, n. 10, ano XV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 18 nov. 2013.

_____. O salário incoerente. Sistema FIERGS, *Semana*, 22 mai. 2009e, n. 20, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 16 nov. 2013.

_____. Pequenas empresas. Sistema FIERGS, *Semana*, 21 ago. 2009c, n. 33, ano XIV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 16 nov. 2013.

_____. Prejuízo estadual. Sistema FIERGS, *Semana*, 23 jun. 2010d, n. 25, ano XV. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 18 nov. 2013.

_____. Relações trabalhosas. Sistema FIERGS, *Semana*, 25 abr. 2008, n. 17, ano XIII. In: <www.fiergs.org.br>. Acesso em: 15 nov. 2013.

Sobre o autor

Marco André Cadoná

Graduado em Filosofia, com mestrado em Sociologia e doutorado em Sociologia Política. É professor e pesquisador na Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), onde atua no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (Mestrado e Doutorado).

E-mail: marco14cadona@hotmail.com